

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (Cfr. anúncio publicado no jornal "Jornal de Notícias", em 07/04/2022, bem assim, o aviso n.º 6956/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 04/04/2022 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202204/0087)

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

Finda a aplicação dos métodos de seleção estabelecidos para proceder à escolha do candidato a designar no âmbito do procedimento referido em epígrafe, tendo em vista o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário, previsto na Estrutura Orgânica do Município, o Júri, constituído por Ricardo Jorge da Costa Antunes, Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição, do Município de Cantanhede, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Educação do Município de Soure e Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montemor-o-Velho, na qualidade de primeiro e segundo vogal efetivo, respetivamente, elabora, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a presente proposta de designação, recaindo a sua escolha no candidato **José Alberto Mirra dos Santos Charro** – de entre os candidatos opositores ao vertente procedimento concursal –, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude.

I

Dos candidatos

Em conformidade com o registado na ata n.º 2 deste Júri, datada de seis de junho de dois mil e vinte e dois, elaborada, designadamente, para registo da verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos dos candidatos presentes ao procedimento concursal em referência, constatou-se da reunião, que os candidatos Filipa Alexandra Pires Borges, José Alberto Mirra dos Santos Charro, José Manuel Gaspar dos Santos, Rosália Maria Simões Mendes e Susana Alexandra Aires Leandro de Almeida Cardoso reúnem os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, desde logo e designadamente, pelo facto de serem trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado e contar mais de quatro anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

II

Dos métodos de seleção

No presente procedimento foram utilizados, conforme Ata n.º 1 da Reunião do Júri, datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, despacho n.º 54-PR/2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão, datado de 21 de março de 2022, aviso n.º 6956/2022, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 04 de abril de 2022 e oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202204/0087, os seguintes métodos de seleção: Apreciação Curricular e Entrevista Profissional (Pública) de Seleção.

Após a aplicação do método de seleção de apreciação curricular, o júri procedeu ao registo nas respetivas fichas de apreciação curricular (o qual dispensa a presença dos candidatos), seguindo-se a convocatória e aplicação do método de seleção de Entrevista Pública de Seleção e as alocações a propósito contidas nas grelhas de entrevista pública de seleção, aos candidatos presentes no local/data e horário previamente determinados para a realização do segundo método de seleção

No que respeita às apreciações curriculares e entrevistas públicas de seleção e às alocações nelas efetuadas, juntam-se as respetivas fichas, devidamente preenchidas e validadas pelo júri do procedimento concursal em apreço.

Regista-se que os candidatos José Manuel Gaspar dos Santos e Susana Alexandra Aires Leandro de Almeida Cardoso não compareceram para a realização do método de seleção Entrevista Profissional (Pública) de seleção, previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, pelo que ficam excluídos do presente procedimento concursal.

Os candidatos Filipa Alexandra Pires Borges, José Alberto Mirra dos Santos Charro e Rosália Maria Simões Mendes compareceram na data, horário e local determinados para a realização do método de seleção Entrevista Profissional (Pública) de Seleção, pelo que o Júri procedeu à aplicação, aos mesmos, do método de seleção, cujos *outputs* integram, no caso particular, a respetiva Ficha de Entrevista Profissional (Pública) de Seleção, a qual devidamente preenchida é validada pelo Júri do procedimento concursal em referência.

III

Das considerações e razões para proposta de designação

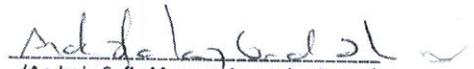
1. A candidata **Filipa Alexandra Pires Borges**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção (melhor explicitados nas respetivas fichas de avaliação), reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, sendo o seu perfil adequado àquele que foi exigido para a candidatura ao cargo vertente. No entanto, apesar de a candidata revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.
2. O candidato **José Alberto Mirra dos Santos Charro**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção (melhor explicitados nas respetivas fichas de avaliação), reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, considerando o júri que o seu perfil é o mais adequado para o exercício do cargo em concurso, de entre os candidatos opositores, reconhecendo-se que o mesmo está dotado da competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visada no presente procedimento concursal, destacando-se a visão estratégica e as capacidades de motivação e de iniciativa, de motivação dos trabalhadores e racionalização de recursos demonstradas. Assim a escolha do júri recai neste candidato pelos motivos atrás invocados, destacando-se de entre os candidatos que se apresentaram, considerando-se que reúne todas as condições necessárias a um bom desempenho do cargo em aberto.
3. A candidata **Rosália Maria Simões Mendes**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção (melhor explicitados nas respetivas fichas de avaliação), reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, sendo o seu perfil adequado àquele que foi exigido para a candidatura ao cargo vertente. No entanto, apesar de a candidata revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.

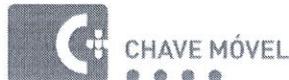
Face a tudo o que se acaba de valorar e às conclusões retiradas da aplicação dos métodos de seleção, o Júri subscreve a presente proposta de designação do **Senhor José Alberto Mirra dos Santos Charro** para assunção do cargo de **Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude**, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, cabendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, caso a homologue, a formalização, por despacho, da designação ora proposta.

Montemor-o-Velho, 16 de agosto de 2022


(Ricardo Jorge da Costa Antunes)

O Júri do Procedimento Concursal,
Assinado por: **Ana Sofia Gonçalves Valente**
Num. de Identificação: 11457769
Data: 2022.08.23 16:10:34+0100
Ana Sofia Gonçalves Valente


(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)



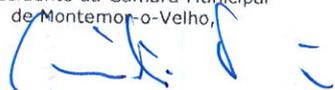
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Acolho a proposta formulada pelo Júri. Proceda-se à preparação dos documentos necessários à designação do candidato.

Não acolho a proposta formulada pelo Júri porque: _____

EM 30/08/2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Montemor-o-Velho,


Emílio Augusto Ferreira Torião